DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Aviso de Revogação: Torna sem efeito a publicação da Lei nº. 3.092, de 13 de julho de 2020, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Hospital Beneficiente São Lucas de São Pedro, com a finalidade de prestação de apoio financeiro no âmbito do Programa "Pró Santa Casa", e dá outras providências, publicada no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, no dia 15 de julho de 2020, Ano IV Edição nº. 631, páginas 4 e 5, tendo em vista a publicação da Lei nº. 3.089, de 03 de julho de 2020, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Hospital Beneficiente São Lucas de São Pedro, com a finalidade de prestação de apoio financeiro no âmbito do Programa "Pró Santa Casa", e dá outras providências, publicada no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, no dia 03 de julho de 2020, Ano IV Edição nº. 625-B, páginas 2 e 3, em razão da duplicidade da publicação, uma vez que já fora devidamente publicada no Diário Oficial Município de Rio das Pedras - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de julho de 2020 - Antonio Carlos Defafari – Prefeito.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 042/2020
Contrato nº. 079/2018, de 27.07.2018
Convite nº. 04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processo Administrativo nº. 2315/2020 - CONTRATADA: ANTONIO CARLOS SCHIAVOM MEI - OBJETO: O prazo para contratação de empresa ou profissional em ministrar aulas de karatê, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, para o exercício de 2020 – PRAZO ADITADO: por 12 (doze) meses a contar de 26.07.2020 – Termo Aditivo nº. 042/2020, de 22.07.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de julho de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 042/2020
Contrato nº. 079/2018, de 27.07.2018
Convite nº. 04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processo Administrativo nº. 2315/2020 - CONTRATADA: ANTONIO CARLOS SCHIAVOM MEI - OBJETO: Contratação de empresa ou profissional em ministrar aulas de karatê, para atender as necessidades do Departamento de Ação e Desenvolvimento Social, para o exercício de 2020 – PRAZO ADITADO: por 12 (doze) meses a contar de 26.07.2020 – Termo Aditivo nº. 042/2020, de 22.07.2020 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de julho de 2020 - Antonio Carlos Defavari - Prefeito.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 –Rio das Pedras/SP - CEP 13390-049
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FU

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

Pelo presente, fica aditado parcialmente o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019** celebrado entre as partes devidamente representadas na forma de seus atos constitutivos, com o objetivo de adequá-lo às incongruências encontradas e apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, na data de 09 de janeiro de 2020 e conforme constante no Ofício 021/2019 da Secretaria Municipal de Saúde – Proc. Administrativo nº 825/2020, nos seguintes termos:

Item 3.1.2, Passa vigorar com a seguinte redação:

Analisar, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no plano de trabalho, prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e Instruções nº 02/2016 do TCESP.

Item 5.3.2.1.1., Passa vigorar com a seguinte redação:

O valor será repassado de acordo com a produção realizada efetivamente e validada pelos sistemas **SIA** e **SIHD**, até 48 horas após o recebimento do repasse Federal pela Prefeitura.

Item 13.1., Passa vigorar com a seguinte redação:

Em razão do Termo de Rescisão nº 02/2019, ficou ajustado entre as partes o desconto da importância total de R$ 525.186,23 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), a ser efetuado na seguinte conformidade: a) No mês de outubro de 2019, foi descontado a importância de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais); b) O saldo de R$ 306.186,23 foi parcelado em 09 (nove) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 34.020,69 (trinta e quatro mil, vinte reais e sessenta e nove centavos), iniciando a partir de novembro de 2019, tudo, decorrente das penalizações advindas do Contrato nº 109/2017.

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 –Rio das Pedras/SP - CEP 13390-049
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

Prefeitura RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FU

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio das Pedras, 27 de fevereiro de 2020.

Município de Rio das Pedras
Prefeito

Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

Lucas Leonardo Carretero
CPF nº. 372.374.308-07

José Valter Martin
CPF nº. 016.230.758-66

2